

PROJETO DE LEI N°. 001/2018.

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Goianá, do órgão Prefeitura Municipal para órgão Câmara Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações remanejadas para a Câmara Municipal:

1 - Câmara Municipal de Goianá

1.01 - Câmara Municipal

1.01. 01- Câmara Municipal

1.01.01.01.031.017.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 6.362,00

3.3.90.14 - Diárias Cívil R\$ 8.816,00

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 480,00

Subtotal R\$ 15.658,00

1.01.01.01.031.017.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.124,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 36.078,00

3.3.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 9.255,00

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 7.664,00

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria R\$ 9.068,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.048,00

3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 26.292,00

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 3.328,00

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 212,00

3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores R\$ 604,00

Subtotal..... R\$ 95.673,00

1.01.01.01.031.017.2003 - Homenagens e Recepções e Festividades

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Científicas R\$ 788,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

| | |
|--|----------------|
| 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R\$ 200,00 |
| Subtotal | R\$ 3.988,00 |
| 1.01.01.01.031.018.1.0002 – Ampliação e Reforma da Sede Municipal | |
| 4.4.90.51 Obras e instalações | R\$ 43.070,00 |
| Subtotal | R\$ 43.070,00 |
| Total..... | R\$ 158.389,00 |
| II – Dotações reduzidas na Prefeitura Municipal. | |
| 2 - Prefeitura Municipal de Goiana | |
| 2.06 – Fundo Municipal de Turismo | |
| 2.06.01 – Fundo Municipal de Turismo | |
| 2.06.01.23.695.019.2.0044 – Realização de Atividades e Eventos | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$ 50.000,00 |
| Subtotal | R\$ 50.000,00 |
| 2.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | |
| 2.08.01 – Obras e Serviços Urbanos | |
| 2.08.01.15.122.001.2.0053 – Gestão Adm. Da Div. De Obras e Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 50.000,00 |
| Subtotal | R\$ 50.000,00 |
| 2.08.01.15.451.014.1.0015 – Aquis. Veículo para Setor de Obras e Serv. Urbanos | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 58.389,00 |
| Subtotal | R\$ 58.389,00 |
| Total | R\$ 158.389,00 |

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 05 de janeiro de 2018.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº _____/2018 que “Autoriza o remanejamento de que menciona”.

A proposição objetiva a alteração orçamentária por remanejamento de um órgão para outro, mediante autorização legislativa específica, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal.

O art. 1º e seus incisos I e II almeja autorização legal do remanejamento de dotações para a Câmara Municipal, indicando as dotações que serão reduzidas da Prefeitura Municipal.

Com a alteração - remanejamento - ficam ajustado as diferenças detectadas no quadro de detalhamento da Câmara Municipal, emitido do sistema de contabilidade para os valores aprovados no Orçamento de 2018.

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do Projeto de Lei incluso.

Atenciosamente,

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Paulo Lopes de Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Goianá - MG.